



0449

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

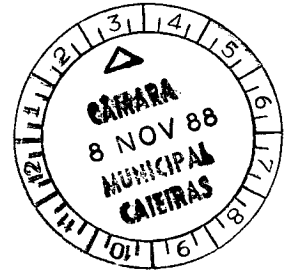
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 697/88

Em 03 de novembro de 1.988.

SENHOR PRESIDENTE:



Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1707 - Dispõe sobre: Altera a referência do cargo que especifica, constante do Anexo 8 da Lei nº 1523/83.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de real estima e consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.

/sam.



0450

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

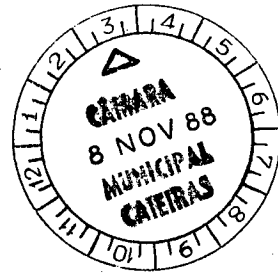
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 7 0 7

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:



Tenho a honra de enviar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre alteração - da referência do cargo de Professora-Efetiva, constante do Anexo 8 da Lei nº 1523/83.

Assim expondo, requiero com - fulcro nº § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9 , de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria deste Projeto de Lei apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE

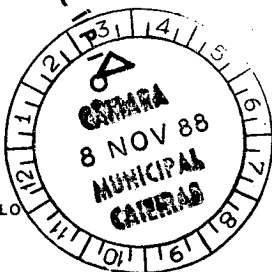
-PREFEITO MUNICIPAL-

/sam.

0447

PROJETO DE LEI N.º 2.077/88
()

Dispõe sobre: Altera a referência do cargo que especifica, constante do Anexo 8 da Lei nº 1523/83.



FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O cargo de Professora Efetiva, referência 14, constante do Anexo 8 da Lei nº 1523/83, fica enquadrado na referência 20, mantido no mesmo Anexo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em de novembro de 1.988.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE
Legislação e Administração
S. S. em 22/11/88

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 22/11/88

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

0448

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE TO DE LEI Nº 2.077/88.-.

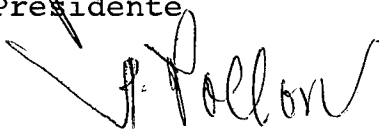
Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei nº 2.077/88, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Altera a referência do cargo que especifica, constante do anexo 8 da Lei nº 1523/83.-.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 2.077/88.-.

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 21 de novembro de 1988.-.


-JOSE LIRA GUEDES-
Presidente


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Membro


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro

-MILTON VALBUZA SILVEIRA-
Membro